

697  
cm

# **ANEXO I**

## **PLANO DE TRABALHO**

698  
4m



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Controle e  
Avaliação

---

**PLANO DE TRABALHO**  
**REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE**  
**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**1 – Do objeto do Plano de Trabalho**

- 1.1 O Objetivo do trabalho é a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida da Região Coração do DRS III de Araraquara e, de Alta Complexidade para os municípios de São Carlos, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde são insuficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e o valor pago pela Tabela SUS são insuficientes para a realização dos procedimentos.
- 1.2 As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade da Santa Casa de São Carlos, entidade civil, sem fins lucrativos, conforme os estabelecidos no 9º Termo Aditivo do Convênio 118/10.
- 1.3 A lista de pacientes que aguardam será regulada na Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de agenda pela Santa Casa, conforme 1.2.
- 1.4 A Santa Casa oferecerá as vagas para consulta pré-cirúrgica para devida inserção do SISREG e agendamento pela Regulação Municipal.
- 1.5 Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para validação do corpo clínico. Quando necessário será realizada solicitação de novos exames. Posteriormente será realizado o agendamento das cirurgias, quando necessário.
- 1.6 A avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa.
- 1.7 Os exames ambulatoriais e avaliações cardiológicas serão de responsabilidade do município / Secretaria de Saúde, que serão realizadas conforme protocolo (Anexo I).
- 1.8 Caberá à Santa Casa, após avaliação ambulatorial, a internação se necessário, dos pacientes, agendamento das cirurgias e avaliação pós-cirúrgica. Os profissionais médicos do Corpo Clínico da Santa Casa poderão utilizar do LMS quando o paciente tiver condições de alta antes que decorra o tempo mínimo de permanência estipulado pela TABELA SIH-SUS.
- 1.9 As cirurgias que apresentarem complicações, os dias que excederem o limite para cirurgia, deverão ser pagos para serviços hospitalares e serviços profissionais o valor da tabela SUS.
- 1.10 A Santa Casa ficará responsável por encaminhar a lista de pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e o faturamento para a que a Secretaria Municipal de Saúde / DRCA, possa encaminhar a antecipação dos recursos financeiros e prestação de contas.
- 1.11 A Santa Casa deverá encaminhar relação das consultas pré e pós-cirúrgicas para a Secretaria de Saúde para avaliação, controle e repasse financeiro.

**2 – Metas a serem atingidas**

- 2.1 Atingir a meta de 3.000 (três mil) cirurgias eletivas de diversas especialidades de média complexidade e alta complexidade, divididas em 12 (dez) meses, podendo ser reavaliado o

699  
cm



## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Secretaria Municipal de Saúde

### Departamento de Regulação, Controle e Avaliação

período e a quantidade, conforme necessidade comprovada e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

2.2 Para as cirurgias ambulatoriais de catarata (facoemulsificação com lente dobrável) estima-se o quantitativo de 200 cirurgias /mês, com uma meta anual de 2400 cirurgias, podendo ser reavaliado o período e a quantidade, conforme necessidade comprovada e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

#### 3 – Custos e desembolso do Programa:

3.1. O repasse para a realização das 3.000 (três mil) cirurgias com valor médio estimado de R\$ 1.000,00 que serão pagos em etapas após e conforme prestação de contas prestação de contas.

3.2. Para as cirurgias de catarata estima-se o valor mensal de R\$ 128.600,00, conforme apresentação de relação de pacientes atendidos e avaliação de satisfação do usuário.

3.3. Os valores de serviços hospitalares serão reajustados em face de elevação dos custos de apuração de insumos conforme o FIPE-Saúde (ou outro que vier a substituí-lo) e de mão de obra conforme acordo coletivo com os Sindicatos dos Empregados da Santa Casa.

3.4. A municipalidade repassará à Santa Casa dos valores de serviços profissionais referente às cirurgias, conforme Tabela da Associação Brasileira (AMB) ano 1992 e coeficiente de honorários médicos na base de o CH (Coeficiente Hospitalar), sendo que para o cirurgião o ponto será multiplicado pelo valor R\$ 0,43 (quarenta e três centavos de real) e o do primeiro auxiliar 30%, sendo que o serviço do anestesista corresponde aos portes : 0 a 7,0.

3.5. Para as cirurgias de catarata (facoemulsificação com lente dobrável), o valor repassado será referente à tabela SUS, código 040505037, ou seja, no valor unitário de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

3.6. A municipalidade repassará à Santa Casa dos valores de serviços profissionais referente à 01 consulta de avaliação pré-cirúrgica mais 01 consulta de avaliação pós-cirúrgica o total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Caso haja necessidade de uma terceira consulta para avaliação de exames solicitados, não haverá acréscimo no valor inicial proposto.

3.7. A municipalidade repassará à Santa Casa dos valores de serviços profissionais referente à avaliação pré-cirúrgica com anestesista o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta. Deverá ser enviada FAA com nome dos pacientes e assinatura para comprovação do atendimento e emissão do pagamento.

3.8. A Municipalidade repassará à Santa Casa relativos aos serviços hospitalares, para fins de execução do presente Plano de Trabalho, o valor da tabela SUS multiplicado por 2 (dois).

3.9. Tendo em vista uma lista de espera preliminar de 3000 cirurgias (três mil), bem como a capacidade instalada da Santa Casa, de aproximadamente 300 cirurgias/mês, estima-se um valor médio mensal de repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A média de realização de cirurgias de facoemulsificação em 2012 foi de 200 cirurgias/mês, o que será mantido para 2013, acrescentando o valor de R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais) ao mês, aproximadamente, para a Santa Casa.



700  
LM

## Prefeitura Municipal de São Carlos

### Secretaria Municipal de Saúde

### Departamento de Regulação, Controle e Avaliação

3.10. Para as consultas pré e pós-cirúrgicas dos cirurgiões e anestesistas, estima-se um repasse mensal de aproximadamente R\$ 30.000,00.

3.11. As OPMs utilizadas nas cirurgias deverão estar de acordo com a padronização da tabela SUS. Não haverá complementação no valor das OPMs.

3.12. O repasse estimado para a realização das cirurgias mensalmente será de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo que a Secretaria Municipal de Saúde repassará a título de antecipação o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), referente a 50% do primeiro mês para aquisição de materiais para início do mutirão referente ao presente Plano de Trabalho. O total anual a princípio estimado em R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinqüenta mil reais), podendo chegar a R\$ 9.688.558,27 (nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos), valor a ser empenhado para o presente objeto, dependendo das cirurgias realizadas, sobretudo de alta complexidade.

3.13. Os recursos para realização das cirurgias eletivas serão provenientes do Tesouro Municipal conforme LDO aprovada para 2013, e de recursos federais de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.340 de 29 de junho de 2012 que define aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios de 2012 e 2013, artigo 6º.

#### 4 - Prestação de Contas e resultado esperado:

Após o término da realização das cirurgias, será feito comparativo de metas propostas e resultados alcançados, que será apresentado à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2013

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Provedor da Santa Casa

Diretor Técnico da Santa Casa

Diretor Clínico da Santa Casa